ATO Nº 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração temporária do horário regimental das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Votorantim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 56-A, 58 e Inciso VIII do Artigo 105 da Resolução nº 3, de 23 de março de 1994 (Regimento Interno) e suas alterações, e, considerando a aprovação pelo Plenário, do Requerimento nº 221/23, de autoria da Mesa Diretora, em 19 de setembro de 2023; e,

Considerando também que, com o horário das Sessões Ordinárias no período das 9h às 12h, às terças-feiras e o apoio técnico-operacional dos competentes servidores desta Casa de Leis, os trabalhos legislativos passaram a ter desenvolvimento mais rápido e dinâmico, pois nesse horário, os servidores encontram-se em seu expediente de trabalho,

DETERMINA:

Art. 1º Durante o período de 26 de setembro de 2023 até 23 de março de 2024, as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal (Sessões Ordinárias) serão realizadas às terças-feiras, das 9h às 12h.

Parágrafo único. No período estabelecido no *caput* deste artigo, as reuniões ordinárias poderão ser prorrogadas, além do prazo oficial, até que haja a conclusão dos trabalhos, objeto da convocação na Ordem do Dia, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme prevê o parágrafo único do Artigo 56 da Resolução nº 3, de 23 de março de 1.994 (Regimento Interno).

Art. 2º Para fazerem uso da Palavra Livre, nas Sessões Ordinárias realizadas no período estabelecido no *caput* do Artigo 1º deste Ato, os Vereadores deverão se inscrever até às 9h do dia da realização de cada Sessão Ordinária.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 19 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

NIKOLAS CIRILO DINIZ
Diretor Geral